



E-mail: cgti@semed.maceio.al.gov.br FONE: 3312-5601

#### TERMO DE REFERÊNCIA

# AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8666/1993)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de 6 (seis) HD's Disco rígido para storage de rede com capacidade de 6Tb (terabytes), cada um, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:
- 2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

Item	Descrição/Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Disco rígido para storage de rede (HD) com capacidade de 6Tb (terabytes) do tipo Sata III, tamanho 3,5", velocidade de processamento de 7200 rpm (rotação por minuto), com pelo menos 64mb (megabyte) de cache, com interface sata 6gb/s (gigabyte por segundo), Garantia mínima de 12 meses.	und	6		





E-mail: cgti@semed.maceio.al.gov.br FONE: 3312-5601

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da aquisição: nota explicativa:

A justificativa desta aquisição é devido ao problemas que apresentaram os HD's presentes no servidor de BackUp Freenas desta Semed. Com este problema, esta Secretaria poderá ficar com indisponibilidade de certos serviços, dentre eles o serviço de backup / armazenamento de arquivos, comumente chamado de 'corporativo', além de outros sistemas. Dessa forma, a CGTI buscando evitar uma parada brusca (Blackout), solicita a aquisição desses itens com urgência.

3.2 Benefícios diretos ou indiretos da aquisição - nota explicativa -

Os benefícios desta aquisição são vários, primeiramente, evita-se que o serviço seja interrompido, as Coordenações e setores da Semed já se habituaram a utilizar serviços específicos como o 'corporativo', onde armazenam seus arquivos mais importantes. Caso os HD's não sejam adquiridos o serviço ficará inoperante.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 Do fornecimento:
- a) O particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- d) O prazo de fornecimento em virtude da urgência será de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;
- 4.2 Do local, horários e condições de entrega:
- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:





E-mail: cgti@semed.maceio.al.gov.br FONE: 3312-5601

- a.1. Sede da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, Rua General Hermes, 1199 Cambona, Maceió AL, 57017-000;
- b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício sede (Cambona) Telefone: (82) 3315-4589; caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;
- c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;
- d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, ou seja, a Coordenação de TI, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.
- 4.3 Da validade dos materiais:
- a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;
- b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;
- 4.4 Da Garantia dos Materiais:
- 4.1 Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 12 (doze), meses, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente:
- 4.5 Da validade das propostas:
- a) As propostas terão validade mínima de 90(noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;
- c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;





E-mail: cgti@semed.maceio.al.gov.br FONE: 3312-5601

#### 5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 1 (um) ano.

# 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.
- 6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;
- 7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.





E-mail: cgti@semed.maceio.al.gov.br FONE: 3312-5601

## 9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.





E-mail: cgti@semed.maceio.al.gov.br FONE: 3312-5601

#### 10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 24 de setembro de 2020.

Carlos Edoardo Couto Belo Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação Mat. 952419<sub>7</sub>3 - SEMED

Carlos Edoardo Couto Belo

Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação

Ana Dayse Rezende Dorea Secretaria Municipal de Educação